



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 143020238636

QUARTA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1430

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

143020238636

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 6.864/2023	2
DECRETO Nº 6.869/2023	4
DECRETO Nº 6.870/2023	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30 - CONCURSO PÚBLICO 001/2019	10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023	11
► Licitações e Compras	14
Extratos Dispensa 99/2023	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 1/2023	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO nº 86/2023	16
► Câmara Municipal de Arapoti	17
PAUTA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	17
PAUTA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA	18
► Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Arapoti	27
Estabelece Ponto Facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM).	27

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 6.864/2023

Nomeia no âmbito municipal os Membros da
Comissão de Gestão do Plano de Carreira do
Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei nº 1.898/2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

I - PRESIDENTE:

Mayara Cristina Ferreira Cruz

II – Representante do conselho do FUNDEB:

Marta Silva do Carmo

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Junior Cesar de Anhaia

IV- Representantes da Secretaria da Fazenda:

Adão Rodrigues da Silva

Fábio Lopes Sampaio

V- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Andriele da Silva

Gabriel Leandro de Melo

João Paulo da Silva

VI- Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Dione Batista dos Santos

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Luciana Faria

Marcia Cristina de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

VIII- Representantes do Magistério Público Municipal:

Ana Maria Galvão Assis – CMEI Santa Maria

Cleuza Terezinha Groth – CMEI Vó Rosa

Cristiane Aparecida Vieira – CMEI Helena Pavinski Barcheche

Cristiane Batista Prestes Simão – E.M. Telêmaco Carneiro

Elaine Cristina da Silva Quadros – E.M. Romana Carneiro Kluppel

Elaine Batista Mazurkevitz – E.M. Dona Zizi

Elisandra Rribeiro Alpes Savagin – E.M. Professor Paulo Novochadlo

Jessica Cristina Pinheiro Lamb – E.M. Clotário Portugal

Larissa Gouveia Paz – E.M. Orlando Pinto Mendes

Luiz Carlos Camargo – E.M. Dezidério José Corrêa

Nelma Tavares de Almida – CMEI Tio Ari

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº6.497 de 13 de setembro de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.869/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional suplementar para reforço de dotações consignadas da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II da Lei nº 2.228, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, um crédito adicional suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 3º Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e da LDO - Lei nº 2.214 de 04 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Equiplano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2033 - Decreto nº 6869/2023 de 11/10/2023		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1857 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	2228	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		600.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	600.000,00
Despesa				
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		Acréscimo		252.273,66
06.001 DIVISÃO DE ENSINO		Reabertura por Suplementação		
12.361.0007.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
1121 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		Acréscimo		347.726,34
06.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR		Reabertura por Suplementação		
12.361.0007.2042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1361 00002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	600.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.870/2023

Regulamenta os critérios para provimento do cargo de Gestor Escolar e gestão democrática da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o art.14 da Lei Federal 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição de condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VARR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino; e

CONSIDERANDO que a gestão democrática das escolas é um princípio definido pela LDB (Art.3º. Inciso VIII) e pela Constituição Federal (Art. 206. inciso VI), que defende que a educação é um processo social, construído através da participação da comunidade escolar; e

CONSIDERANDO a necessidade de redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria dos índices de qualidade da educação básica municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Prefeito Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão de Diretor de Escola pessoa previamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação e componente de lista específica formada para essa finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Parágrafo único. A certificação de que trata o caput terá validade de 02 anos e ocorrerá após processo seletivo para avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Para assumir as funções de Gestor Escolar, o servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo deve preencher os seguintes requisitos;

- I - Ter graduação em pedagogia ou em curso superior de licenciatur;
- II - Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência profissional na atuação como professor regente;
- III - ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;
- IV - ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);
- V - apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social para o cargo qual irá se inscrever;
- VI - não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos; e
- VII – aprovação em processo seletivo de certificação operacionalizado pela Secretaria de Educação.

Art. 4º O processo de seleção de Diretor Escolar fica regulamentado em no mínimo quatro fases:

- 1) Inscrição;
- 2) Análise curricular e documental;
- 3) Entrevista;
- 4) Resultado.

§ 1º. A cada 2 (dois) anos, ou a qualquer tempo, conforme a necessidade a Secretaria Municipal de Educação publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata este Decreto.

§ 2º. Para garantir a lisura e transparência, todo o processo seletivo será conduzido por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

- Secretário Municipal de Educação;
- 01(um) servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo respectivo secretário;
- 01 (um) representante dos diretores de escola de ensino fundamental indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
- 01 um) representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
- 01 (um) servidor do setor de Departamento de Pessoal/Recursos Humanos.

§ 3º. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

§ 4º. Não poderá integrar a Comissão.

I- Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção; e

II – Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos inscritos.

§ 5º. A entrevista será efetuada por equipe ou profissional capacitado ou pela Comissão citada no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Constarão do edital de abertura, referido no art. 4º, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação da Secretaria responsável;

II – Conter os requisitos mínimos exigidos para os participantes ao processo seletivo;

III - Prazo, local e documentação necessária para inscrição;

III – Etapas e cronograma de prazos e formas de divulgação dos resultados do processo;

IV – Hipóteses cabíveis e a forma de interposição, julgamento e publicação de eventuais recursos;

Art. 6º Ocorrendo a vacância do cargo em comissão de Diretor Escolar poderá o poder executivo nomear dentre os selecionados pelo processo seletivo em vigor, ou realizar novo processo.

Art. 7º Na hipótese de inexistência de cidadãos inscritos para concorrer ao processo seletivo caberá ao chefe do Poder Executivo, realizar a nomeação para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar, observados, em qualquer caso, os requisitos constantes no artigo 3º deste decreto e seus incisos.

Art. 8º A gestão democrática é considerada como um conjunto de práticas dialógicas que acontecem articuladamente em espaços pedagógicos coletivos, voltadas para a melhoria dos resultados de aprendizagem e do aprimoramento das políticas municipais e nacionais.

Parágrafo único. A gestão democrática do ensino público municipal é compreendida como a tomada de decisão conjunta quanto ao planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras, envolvendo a participação da comunidade escolar, e será exercida obedecendo aos seguintes princípios e finalidades:

I - elaboração do Plano de Gestão Participativo com a participação dos membros de Pais, Professores e Conselho Escolar que terá prazo de execução de 02 (Dois) anos;

II - participação da comunidade escolar, por meio de órgãos colegiados, na colaboração, participação e avaliação do Plano de Gestão Participativo da Escola na Unidade de Ensino a qual faça parte;

III - transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

IV - respeito à pluralidade e à diversidade nas Unidades de Ensino municipais;
V - autonomia das Unidades de Ensino municipais, nos termos da legislação;
VI - transparência da gestão educacional do Sistema Municipal de Ensino;
VII - garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e do mundo do trabalho;

VIII - criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado, à construção do conhecimento e à disseminação da cultura;

IX - cumprimento da proposta curricular conforme BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

X - valorização do profissional da educação;

XI - eficiência no uso dos recursos materiais e financeiros;

XII - liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar na forma de conselhos escolares e Associação de Pais e Professores;

XIII - promoção do respeito mútuo entre as pessoas e compreensão da origem dos problemas e conflitos, construindo soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, com escuta ativa e argumentação;

XIV - compromisso com a implementação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

XV - reconhecimento da escola como integrante de uma Rede Municipal de Ensino com foco no sucesso do estudante e comprometimento com os resultados;

XVI - cumprimento da carga horária prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas/ano;

XVII - participação da comunidade escolar na elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP).

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 30 – CONCURSO PÚBLICO 001/2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca candidatos abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público 001/2019** conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **30 de outubro de 2023**, das **8h30min às 11h00min** e das **13h30min às 17h00min**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentar os documentos conforme **item 13 do edital** de abertura do referido concurso.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS		
Inscrição	Candidato	Classificação
1579	ILSON BUENO	25º
1764	JOSE APARECIDO CORREA PINTO	26º

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público; e

TORNA PÚBLICO:

A convocação de candidatos (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) em **Concurso Público de n.º 001/2023**, conforme ordem de classificação, para que compareçam até o dia **30 de outubro de 2023, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentação de documentos.

AGENTE DE RECEPÇÃO	
Classificação	Nome
02	LORIVAL ESDRA DE OLIVEIRA PIRES FERREIRA
03	ANA KAROLINA DE ABREU MESSIAS
04	LUANDRA ESTER DOS SANTOS CARNEIRO

AUXILIAR DE SECRETARIA	
Classificação	Nome
04	PRISCILA FERNANDA KOTARSKI CEONPELA
07	RAULLIANE CRISTINA DE LIMA ANTONIO*
17	MARCOS EDUARDO FURTUOSO DELGADO**

***Candidata com classificação 7º** - devidamente convocada nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PPP – Pessoas Pretas e Pardas) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

****Candidato com classificação 17º** - devidamente convocado nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PcD – Pessoa com Deficiência) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	
Classificação	Nome
01	LETICIA MACHADO DE CAMARGO

OFICIAL ADMINISTRATIVO B	
Classificação	Nome
04	RAMON CORREA BUENO
14	LEANDRA CASTRO DE ARAUJO*

*Candidata com classificação 14º - devidamente convocada nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PPP – Pessoas Pretas e Pardas) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
Classificação	Nome
01	MATHEUS HENRIQUE FARIA BUENO

ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE	
Classificação	Nome
01	JOSEMAR CAMARGO PEREIRA

Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital deverão apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA:

- Cédula de identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Certidão de Casamento/Nascimento (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Original);
- Carteira de Vacinação Atualizada (cópia e original);
- Certidão de Reservista/Dispensa Incorporação (cópia e original);
- Histórico Escolar/Diploma (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional e/ou Órgão de Classe (cópia e original);
- Atestado de Antecedentes criminais (original) Link para emissão da certidão <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>
- Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Link para emissão da certidão <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Declaração de bens e/ou Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda; **(declaração de bens modelo de documento fornecido pela Divisão de Recursos Humanos);**
- Foto 3x4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- a) Certidão de Nascimento (cópia e original);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro Pessoa Física CPF (cópia e original).

Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital que não se apresentarem junto a Divisão de Recursos Humanos, até a data estabelecida serão desclassificados (as) do Concurso Público, de n.º 001/2023, conforme disposições do Edital de n.º 001/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 99/2023, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de software de gestão pública, a favor da empresa:

1 - MSYS TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 149.344,86

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 09 de Outubro de 2023.

Irani José Barros

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal. De 09/10/2023

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 99/2023, a empresa:

1 - MSYS TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 149.344,86

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de software de gestão pública

Irani José Barros

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 411/2023

Processo de Dispensa: 99/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Contratada: MSYS TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de software de gestão pública

Dotação Orçamentária: 1300104123000320133390400000

Valor Contrato: R\$ 149.344,86

Prazo Execução/Vigência: 180 dias

Data Assinatura: 09/10/2023

25811197599871335901948819203447113784

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 412/2023.

Processo nº 200/2023.

Concorrência nº 1/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pelo Prefeito, o Senhor Irani José Barros.

Contratada: Dellai Pavimentação Eireli, representada pelo Senhor Charles José Dellai.

Fiscal do Contrato: José Mauro de Almeida Afonso.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico, obras de arte complementares, drenagem, paisagismo e sinalização vertical e horizontal, a qual será executada em ruas dos bairros Centro, Jardim Ceres, Bosque, Vila Evangélica, Vila Holandesa e Vila Romana no Município de Arapoti/PR, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Lote: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Valor: **Lote 01:** R\$ 450.259,02 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos); **Lote 02:** R\$ 1.565.616,84 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); **Lote 03:** R\$ 1.353.656,17 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos); **Lote 04:** R\$ 357.793,94 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos); **Lote 05:** R\$ 508.079,23 (quinhentos e oito mil, setenta e nove reais e vinte e três centavos); e **Lote 06:** R\$ 1.129.045,37 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 1200115451001215354490510000.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 a contar da data de assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato.

Data Assinatura: 11/10/2023.

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de PREGÃO Eletrônico nº 86/2023

Processo nº 258/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de consumo de fonoaudiologia para atendimento/serviços realizados no Centro de Especialidades Médicas do Município de Arapoti.

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 16/10/2023, até as 08h30min do dia 27/10/2023.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min até as 09h00min, do dia 27/10/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 27/10/2023.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 16.944,70

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 11/10/2023

Douglas Renan Urias de Souza
 Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DE 2023

DATA DA SESSÃO: 16/10/2023	HORÁRIO DA SESSÃO: 18h30min	LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara
--------------------------------------	---------------------------------------	---

PEQUENO EXPEDIENTE

Avisos de Comissões

GRANDE EXPEDIENTE

Pronunciamento dos Vereadores

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE <u>LEI ORDINÁRIA</u> Nº 2453/2023	Poder Executivo	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024.	Leitura/Discussão/Votação Primeira

DEOLINDO APARECIDO DA CRUZ
1º Secretário

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ver/231011144414AA35>

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

DATA DA SESSÃO: 16/10/2023	HORÁRIO DA SESSÃO: 19h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara
--------------------------------------	----------------------------------	---

OFÍCIOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>OFÍCIO EXECUTIVO</u> <u>Nº 0235/2023</u>	Poder Executivo	Responde Requerimento 0108/2023	Leitura

OFÍCIOS ENVIADOS

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>OFÍCIO Nº 0121/2023</u>	Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz	Encaminha os Requerimentos nº 114 e 117/2023 e a Indicação nº 80/2023.	Leitura Única
<u>OFÍCIO Nº 0122/2023</u>	Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz	Encaminha ao IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores de Arapoti o Requerimento nº 118/2023	Leitura Única

MATÉRIA AGUARDANDO PARECER

TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO / COMISSÕES
--------	-----------	---------------------

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 1

www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cei> e informe o código: 231011152327F775



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2292/2021</u>	Edilson Corsini Pereira; Jean Carlos Klichowski; Maicon Jean Pot	Institui a Política Pública "Menstruação Sem Tabu" de Conscientização sobre a Menstruação e autoriza o fornecimento de Absorventes Higiênicos no Município de Arapoti, e dá outras providências. Enviado em 25/02/2022 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 07/03/2022.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2456/2023</u>	Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Jorge de Oliveira Trindade; Edilson Corsini Pereira; Wesley Carneiro Ulrich	Ementa: Institui o Cadastro Municipal para Adoção de Animais e dá outras providências. Enviado em 02/10/2023 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 12/10/2023.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2460/2023</u>	Maicon Jean Pot; Jean Carlos Klichowski	Ementa: Institui O sistema "A Mulher Na Política", dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política e dá outras providências. Enviado em 03/10/2023 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 13/10/2023.

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 231011152327F775

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 2

www.cmarapoti.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2461/2023</u>	Maicon Jean Pot	Ementa: Dispõe acerca da implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica. Enviado em 05/10/2023 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 16/10/2023.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2462/2023</u>	Maicon Jean Pot; Jean Carlos Klichowski	Ementa: Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no município e dá outras providências. Enviado em 05/10/2023 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 15/10/2023.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2468/2023</u>	Poder Executivo	Regulamenta os parâmetros para instalações de cercas elétricas e concertinas nos imóveis no Município de Arapoti/PR. Enviado em 09/10/2023 para Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP) com vencimento em 14/10/2023.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2472/2023</u>	Poder Executivo	Estima a receita e fixa as despesas do Município de Arapoti para o exercício financeiro de 2024. Enviado em 05/10/2023 para Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) com vencimento em 25/10/2023.

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 3

www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 231011152327F775



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

MATÉRIA AGUARDANDO PAUTA REGIMENTAL			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2414/2022</u>	Edilson Corsini Pereira	Ementa: Reconhece Entidade como Utilidade Pública municipal e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0155/2023</u>	Mesa Diretora	Ementa: Inclui o Cargo em Comissão na Resolução nº 60/2010 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0156/2023</u>	Mesa Diretora	Ementa: Altera a Resolução nº 94/2015 e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0162/2023</u>	Mesa Diretora	Ementa: Modifica o Artigo 4º e o Anexo III da Lei Complementar 21/2010 e dá outras providências.	Leitura

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DO EXECUTIVO			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2373/2022</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal" no Município de Arapoti/ PR e dá outras providências.	Leitura

MATÉRIA SUSPensa			
------------------	--	--	--

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
 Página 4 www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 231011152327F775



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2321/2022</u>	Maicon Jean Pot	Ementa: Institui diretrizes para a criação de escolas bilíngues em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – e língua portuguesa na Rede Municipal de Educação de Arapoti.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2324/2022</u>	Wesley Carneiro Ulrich; Deolindo Aparecido da Cruz; Luciano Ferreira da Silva	Ementa: DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR ASSISTIDA, ACOLHIMENTO E REABILITAÇÃO AOS PACIENTES.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2402/2022</u>	Poder Executivo	Altera o Art. 5º da Lei Municipal de n.º 1.476, de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.	Leitura
<u>EMENDA ADITIVA Nº 0001/2023 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2442/2023</u>	Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)	Art. 4º... Paragrafo Único: O Município de Arapoti deverá construir uma Creche no lote permutado.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2441/2023</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por meio de processo licitatório, imóvel de propriedade do Município, conforme especifica e dá outras providências.	Leitura

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 5

www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cei> e informe o código: 231011152327F775



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2443/2023</u>	Maicon Jean Pot	Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contemplar alunos de instituições privadas de ensino residentes em áreas rurais não atendidas por transporte público a utilizarem o transporte destinado aos alunos da rede pública de ensino.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2446/2023</u>	Jean Carlos Klichowski	Ementa: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a disciplina de língua inglesa na Grade Curricular da Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2449/2023 (URGÊNCIA)</u>	Poder Executivo	Alteram-se Anexos I, II e III da Lei Municipal N°. 2.120, de 09 de novembro de 2021.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2457/2023</u>	Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Jorge de Oliveira Trindade; Edilson Corsini Pereira; Wesley Carneiro Ulrich	Ementa: Dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral nas dependências da administração pública municipal, por servidores públicos municipais efetivos, nomeados para cargos de confiança ou com qualquer outro vínculo e dá outras providências.	Leitura

PEQUENO EXPEDIENTE

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 6 www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cei> e informe o código: 231011152327F775



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Avisos de Comissões

GRANDE EXPEDIENTE

Pronunciamento dos Vereadores

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0312/2023</u>	Jean Carlos Klichowski	Ementa: Concede Título de Cidadão Benemérito a Senhor ADEMIR APARECIDO MOREIRA.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0313/2023</u>	Maiquel Alberts	Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário a Senhor HOMAR NEGRÃO.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0314/2023</u>	Edilson Corsini Pereira	Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário a Senhor RAUL DOS SANTOS.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0315/2023</u>	Deolindo Aparecido da Cruz	Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário a Senhor ORLANDO ALVES BARRETO.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0316/2023</u>	Wesley Carneiro Ulrich	Ementa: Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora TERESINHA ANHAIA FRANCATTO.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0317/2023</u>	Luciano Ferreira da Silva	Ementa: Concede Título de Cidadão Benemérito a Senhor PAULO SÉRGIO DA SILVA BRAZ.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0318/2023</u>	Maicon Jean Pot	Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor PAULO MADEIRA.	Leitura/Discussão /Votação Única

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 7

www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ver> e informe o código: 231011152327F775



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0319/2023</u>	Deolindo Aparecido da Cruz; Edilson Corsini Pereira; Jean Carlos Klichowski; Jorge de Oliveira Trindade; Lorival Apº Modesto de Oliveira; Luciano Ferreira da Silva; Maicon Jean Pot; Maiquel Alberts; Wesley Carneiro Ulrich	Ementa: Concede Título de Cidadã Honorária 'in memoriam' a Senhora JOSÉLIA CRISTINA CARNEIRO FERREIRA.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0320/2023</u>	Lorival Apº Modesto de Oliveira	Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor ARQUIMEDES GUEDES.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0321/2023</u>	Jorge de Oliveira Trindade	Ementa: Concede Título de Cidadã Honorária a Senhora SANDRA CRISTINA MELO.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTA R Nº 0170/2023</u>	Poder Executivo	Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Arapoti/Paraná e dá outras providências.	Leitura/Discussão /Votação Segunda
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2444/2023</u>	Luciano Ferreira da Silva; Wesley Carneiro Ulrich; Deolindo Aparecido da Cruz; Edilson Corsini Pereira; Jorge de Oliveira Trindade	Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Sustentabilidade Urbana – IPTU Verde, que estabelece desconto progressivo no IPTU de imóveis que adotarem medidas de Redução de Impacto Ambiental.	Leitura/Discussão /Votação Segunda
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2455/2023</u>	Wesley Carneiro Ulrich	Ementa: Reconhece Entidade como Utilidade Pública municipal e dá outras providências (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE ANTARES - APACA).	Leitura/Discussão /Votação Segunda

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 8 www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***.34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ver> e informe o código: 231011152327F775



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>MOÇÃO Nº 0014/2023</u>	Maicon Jean Pot	Moção de Aplauso Ao piloto José Américo Fiorillo pela conquista do 4º lugar no Rally dos Sertões 2023, na categoria Moto 1. É pois justa a homenagem desta Casa de Leis.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>INDICAÇÃO Nº 0081/2023</u>	Lorival Apº Modesto de Oliveira	Para que seja instalada uma lombada elevada em frente ao Hospital Municipal 18 de Dezembro em nosso município. Justificativa: Visando aumentar a segurança no trânsito do local, tendo em vista que nesta local há grande fluxo de pedestres.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº 0082/2023</u>	Wesley Carneiro Ulrich; Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz	Reiterar a INDICAÇÃO nº 21/2022: Para que seja reativada as frentes de trabalho em nosso Município. Justificativa: As frentes de trabalho geram renda para as famílias mais necessitadas do nosso Município.	Leitura
<u>REQUERIMENT O Nº 0119/2023</u>	Deolindo Aparecido da Cruz; Edilson Corsini Pereira; Luciano Ferreira da Silva; Wesley Carneiro Ulrich	Para que seja encaminhado um relatório à esta Casa de Leis com as seguintes informações: - Valor gasto pelo instituto com cursos e assessorias/consultorias, detalhado por empresa ou prestador de serviços nos últimos cinco anos. Justificativa: Para conhecimento dos Vereadores.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>REQUERIMENT O Nº 0120/2023</u>	Edilson Corsini Pereira; Deolindo Aparecido da Cruz; Luciano Ferreira da Silva; Wesley Carneiro Ulrich	Solicitar que sejam encaminhadas informações à esta Casa de Leis a respeito da instalação e perfuração de poços artesianos nos bairros KM 44, Capão Bonito e Serrinha em nosso município. Solicitar também que sejam encaminhadas informações se há previsão de perfuração de novos poços em outros bairros de nosso município. Justificativa: Para conhecimento dos Vereadores.	Leitura/Discussão /Votação Única

DEOLINDO APARECIDO DA CRUZ
1º Secretário

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 9 www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 231011152327F775



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 15/2023

Estabelece Ponto Facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover organização dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência; e

CONSIDERANDO o feriado de 12 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** no **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti (IPSM)**, no dia **13 de outubro de 2023**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 11 de outubro de 2023.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência